Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

P R O J E T O D E L E I Nº 11/78-E

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Companhia Riograndense de Telecomunicações.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores , aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Agudo autorizado a firmar convênio com a Companhia Riograndense de Telecomunicações, para interligação da sede municipal à localidade de Pôrto Alves, mediante a implantação de sistema rádio-enlace monocanal, com extensão até a propriedade de Arnildo Reinoldo Ehle, com um custo orçado estimativamente em Cr$ ..... 37o.o62,oo (trezentos e setenta mil e sessenta e dois cruzeiros) cujo valor definitivo será apurado após a elaboração do projeto definitivo e o qual valerá para os efeitos do referido convênio.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder procuração pública à Companhia Riograndense de Telecomunicações, para o recebimento do valor de Cr$ 29o.ooo,oo (duzentos e noventa mil cruzeiros), de acôrdo com os Decretos números 27.212 de 2o de junho de 1978, 26.915 de 19 de abril de 1978, - 26.916 de 19 de abril de 1978, e 26.912 de 19 de abril de 1978, junto ao Govêrno do Estado do Rio Grande do Sul;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 07 de agôsto de 1978.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
PREFEITO MUNICIPAL.

Aprovado por unanimidade em 31/8/78.

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

MENSAGEM DE Nº 11/78-E

Agudo, o7 de agôsto de 1978.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Pela presente, estamos remetendo o Projeto de Lei nº 11/78-E, o qual solicitamos seja apreciado em regime de urgência, ou seja em 4o dias.

Trata-se de um dos mais importantes Projetos de Lei da atual administração.

Através da autorização contida no Projeto de Lei, a localidade de Pôrto Alves, uma próspera localidade de nosso município, além de produtiva e de grande arrecadação para os cofres públicos, terá o benefício da telefonia rural.

Os recursos para cobertura da telefonia rural, serão da seguinte forma: Cr$ 29o.ooo,oo (duzentos e noventa mil cruzeiros) recebidos do Govêrno do Estado do Rio Grande do Sul através dos Decretos nºs 27.212 de 2o de junho de 1978 no valor de Cr$ 2oo.ooo,oo; Cr$..... 1o.ooo,oo através do Decreto nº 26.915 de 19 de abril de 1978; Cr$.... 5o.ooo,oo pelo Decreto nº 26.916 de 19 de abril de 1978, e Cr$ ..... 3o.ooo,oo pelo Decreto nº 26.912 de 19 de abril de 1978, e o saldo com recursos da Prefeitura de Agudo.

Finalmente, o sistema mono-canal prevê a instalação do rádio na propriedade de Adolfo R. Müller, e uma extensão até a propriedade de Arnildo R. Ehle.

Sem mais, no aguardo da manifestação desta Colenda Casa, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de alta estima e consideração.

Cordialmente

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
Prefeito Municipal.

Ao Ilmo. Senhor
BRUNO BENO GEHRKE
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
AGUDO-RS.